

PROJETO DE LEI Nº EM-131/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para Igreja Batista da Fé, no Bairro Manoel Valinhas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel de sua propriedade, constituído pelo lote de nº 359, da quadra nº 143, zona nº 29, sub-lote nº 000, com área de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), situado na Rua Belvedere, no Bairro Manoel Valinhas, nesta cidade, para Igreja Batista da Fé, havido da matrícula de nº 83.258, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado previamente, pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal, em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se, exclusivamente, a construção de um salão de festas, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa autorização do Governo Municipal.

Art. 3º O imóvel ora doado será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da respectiva escritura pública de doação, em qualquer hipótese, não for concluída a edificação e dada a destinação prevista nesta Lei.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente alienação, correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de outubro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 176 / 2007

Em 09 de outubro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à doação de imóvel de propriedade do Município, para Igreja Batista da Fé, no Bairro Manoel Valinhas.

A referida doação permitirá a construção de um salão de festas que atenderá aos eventos sociais da igreja e também a toda a comunidade do bairro, segundo relato do Pr. da igreja: Wilson Fernandes Botelho, cópia de correspondência anexa.

Assim, rogamos pois, a pronta atenção de V. Exa. e demais ilustres Vereadores, na análise e posterior aprovação do Projeto de Lei em tela.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal